



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CONSUNI</b>	
Prorroga, excepcionalmente, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral.....	<b>01</b>
<b>02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	<b>02 - 23</b>
<b>03- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEST – DLC - Nº 28, 32/2020.....	<b>24</b>
CENTRO – CTG - Nº 63, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 88/2020.....	<b>25 - 26</b>
CENTRO – CCEN - Nº 05, 06/2020.....	<b>26</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 17 de março de 2020 que suspendeu as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade; e

CONSIDERANDO as demandas da comunidade universitária de dilação dos prazos para que os Centros Acadêmicos e demais unidades submetam ao Conselho de Administração os seus Regimentos Internos;

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução nº 04/2020 que prorroga, excepcionalmente, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral.

**Publique-se.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de junho de 2020.**

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**  
**- Reitor -**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

***EMENTA: Prorroga, excepcionalmente, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral.***

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, XIV, do Estatuto da Universidade e considerando,

- a necessidade de observância da Resolução nº 14/2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para criação, reestruturação e extinção de unidades organizacionais no âmbito da UFPE; e

- que a mencionada Resolução norteia a elaboração dos diversos regimentos previstos no Estatuto da Universidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 2020, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral, em face da ocorrência de justa causa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**Reitor**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CORPO DISCENTE DOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O ANO LETIVO**  
**DE 2021**

(Edital aprovado na reunião do Colegiado de 22/04/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Luiz Carlos Marques dos Anjos, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2021, para participar do programa em regime de tempo integral.

**1 – Sobre o Programa:**

1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis compreende os cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Contábeis.

1.2 – A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil ou da Informação Atuarial se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil ou da Informação Atuarial.

1.3 – O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa:

- a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação contábil e atuarial voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil e atuarial divulgadas pelas organizações; e
- b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação contábil e atuarial para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.4 – Este processo seletivo está selecionando candidatos que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa a qual o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

**2 – Inscrição:**

2.1 – Para participar do processo seletivo às vagas do **Curso de Mestrado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, e para o **Curso de Doutorado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Mestrado.

2.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.2 – A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

2.3 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, presencialmente ou por correspondência.

2.3.1 – Inscrições presenciais deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

2.3.2 – As inscrições por correspondência poderão ser recebidas até três dias úteis após o encerramento das inscrições, desde que postadas dentro do período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, além da tolerância dos três dias úteis.

2.3.3 – Inscrições por correspondência deverão ser postadas para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil.

2.4 – No caso de inscrição por procuração, a mesma só poderá ser feita mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.5 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação, conforme descrito no item 2 deste Edital.

2.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.7 – Somente serão homologadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital.

2.8 – As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

### **3 – Documentação para a Inscrição:**

#### **3.1 – Documentação exigida para inscrição nos processos seletivos ao Curso de Mestrado e ao Curso de Doutorado:**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I-A para o Curso de Mestrado e I-B para o Curso de Doutorado) devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis));
- b) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe). A cópia deve estar autenticada por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD Acadêmico, realizado não antes de 2016, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado, ou do GMAT (*Graduate Management Admission Test*) com nota total igual ou superior a 300.
- d) Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da Anpad Acadêmico ou do GMAT;
- e) Candidatos não-proficientes em português deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a tese de doutorado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.
- f) Uma foto 3x4, recente;
- g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo II, com isenção da taxa para os candidatos que comprovem ser: aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo ou inativo da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) ou professor substituto da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; ou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. No caso de

candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

- i. Este deverá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através de requerimento conforme modelo apresentado no Anexo III.
- ii. a decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- iii. em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3.2 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte decurso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- b) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- c) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- d) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-A), com documentos comprobatórios;

3.3 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item c;
- b) Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- c) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- d) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídos cópia do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- e) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-B), com documentos comprobatórios autenticados.

3.4 – A documentação descrita nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 pode ser entregue em mídia digital.

3.4.1 – Caso o candidato opte por entregar sua documentação em mídia digital, ele deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo.

3.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em

caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

**4 – Do Exame de Seleção e Admissão:**

4.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador.

4.2 – A Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

<b>CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas e Horários</b>
Inscrições dos candidatos	01/10 a 23/10/2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Prazo de tolerância para recebimento das inscrições por correspondência, postadas até 23/10/2020.	26 a 30 de outubro de 2020.
Homologação das inscrições	03/11/2020 até as 17:00 horas
Prazo Recursal das Inscrições*	04 a 06 de novembro de 2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	09 a 10 de novembro de 2020.
Divulgação do resultado da Etapa 1	10/11/2020 a partir das 16:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1*	11 a 13 de novembro de 2020, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12 a 17 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da Etapa 2	17/11/2020 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2*	18 a 20 de novembro de 2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	25/11/2020 até as 17:00 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	26 a 30 de novembro de 2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	01/02 a 05/02/2021 das 09:00 às 12:00 horas
Matrícula**	<b>2021.1</b> , conforme calendário definido pela PROPESQ/UFPE (Siga A)
Início das Aulas	<b>2021.1</b> (conforme definido pelo programa após matrícula)**
*Os recursos podem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: <a href="mailto:ppgcontabeis@ufpe.br">ppgcontabeis@ufpe.br</a>	
** As datas para matrícula e início das aulas pode ser modificado conforme calendário definido pela Propesq	

4.3 – O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas.

4.4 – Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória.

4.4.1 – Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 300 e da prova de inglês e igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado;

- 4.4.1.1 – Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, variando de 300 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).
- 4.4.1.2 – A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico variará de 250 a 600 para os candidatos ao mestrado, e de 300 a 600 para os candidatos ao doutorado.
- 4.4.1.3 – Para os que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.
- 4.4.2 – Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 300.
- 4.4.2.1 – Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividido por 800.
- 4.4.3 – A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.
- 4.4.3.1 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e 3 (três) para a prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico.
- 4.4.3.2 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 4.4.2.1.
- 4.4.3.3 - O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.–
- 4.4.3.4 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico.
- 4.4.3.5 - Para os candidatos ao **Curso de Doutorado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 4.4.2.1.
- 4.4.3.6 – O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 4.4.6 – Esta etapa aprovará para a Etapa 2, tanto para o curso de Mestrado como para o curso de Doutorado, todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.
- 4.5 – Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.
- 4.5.1 – Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 4.4.6 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.
- 4.5.2 – A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.
- 4.5.3 – A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.



4.5.4 –O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Mestrado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.4.1 – Titulação (**Peso 1**)

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	0,50 (sendo 0,50 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,25 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Segundo curso de graduação	1,00 caso o candidato tenha mais de uma graduação.
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360 horas, na área do Programa ou em áreas afins	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças, administração ou ciências atuariais e 0,50 nas demais)
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>6,00 (peso 1)</b>

4.5.4.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou em áreas afins.	1,00 (sendo 0,10 por semestre lecionado, independentemente da quantidade de disciplinas por semestre)
<b>Experiência Profissional – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

4.5.4.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	1,00 (sendo 0,50 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,25 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
<b>Atividades de Pesquisa – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

4.5.4.4 – Produção Científica (Peso 1)

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	2,00* (sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional; 0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 $\geq$ 25; 1,20 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 >$ Índice Google H5 $\geq$ 15; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 >$ Índice Google H5 $\geq$ 10; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 >$ Índice Google H5 $\geq$ 8; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 >$ Índice Google H5 $\geq$ 4; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 >$ Índice Google H5 $\geq$ 1; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 $<$ 1. Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2016 a 2020) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
	Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.
<b>Produção Científica – nota máxima</b>	<b>2,00 (peso 1)</b>
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional. * Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.	

4.5.5 – O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Doutorado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.5.1 – Titulação (Peso 1)

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área de conhecimento do Mestrado	1,50 (sendo 1,50 pontos para mestres em Ciências Contábeis ou em Ciências Atuariais, 1,00 para os mestres em administração, economia e engenharia de produção, e 0,80 para os mestres de outras áreas).
Média do Histórico Escolar do Mestrado	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,00 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas.
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>3,00 (peso 1)</b>

4.5.5.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou de áreas afins.	1,00 (sendo 0,20 por semestre em que lecionou)
<b>Experiência Profissional – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

4.5.5.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
<b>Atividades de Pesquisa – nota máxima</b>	<b>0,50 (peso 1)</b>

4.5.5.4 – Produção Científica (Peso 1)

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 0,50 (sendo: 0,10 por trabalho publicado em congresso realizado no Brasil; e 0,20 por trabalho publicado em congresso realizado fora do Brasil).
Publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 5,50*(sendo: 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 $\geq 25$ ; 1,20 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$ ; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 10$ ; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 > \text{Índice Google H5} \geq 8$ ; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ ; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 > \text{Índice Google H5} \geq 1$ ; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 $< 1$ . Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2016 a 2020) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.
Publicação de livros e capítulos de livros.	Até 0,30 (sendo: 0,30 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,20 por livro publicado em coautoria; 0,15 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; e 0,10 por capítulo de livro publicado em coautoria).
<b>Produção Científica – nota máxima</b>	<b>5,50 (peso 1)</b>

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
(Observação: caso a soma das notas de cada grupo da produção científica ultrapasse 5,50, a nota da produção científica será 5,50)	
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional. * Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.	

#### 4.6 – Resultado Final

4.6.1 – Para os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

4.6.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

4.6.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

4.6.1.3 – As notas finais dos candidatos a cada um dos cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte forma: a nota de cada candidato a um dos cursos será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos daquele curso (Mestrado ou Doutorado).

4.6.1.4 – A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

#### 5 – Das Vagas e da Classificação:

5.1 – Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

5.2 – Para o Curso de Mestrado são oferecidas 16 vagas.

5.2.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.2.2 – O preenchimento de 11 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2.3 – O preenchimento de 4 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 5.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2.4 – Em cumprimento à Resolução N° 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), 1 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.2.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 5.2.1.

5.2.5 – Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas definidas no item 5.2.3, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 5.2.1.

5.2.6 - Caso não haja candidato aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga definida nos itens 5.2.4, o preenchimento da mesma obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 5.2.1. Caso não haja candidatos que apresentaram o teste GMAT aptos a ocupar a vaga, então o seu preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 5.2.1.

5.3 – Para o Curso de Doutorado são oferecidas 6 vagas.

5.3.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.3.2 - O preenchimento de 4 das 6 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 5.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.3.3 - O preenchimento de 2 das 6 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 5.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.3.4 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) 1 das 6 vagas do Curso de **Doutorado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.3.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 5.3.1.

5.3.5 - Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das duas vagas definidas no item 5.3.3, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 5.3.1.

5.4 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis)) e/ou da PROPESQ ([www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq)).

5.5 – Os alunos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

## **6 – Dos Recursos:**

– Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

## **7 – Da Matrícula e Pré-Matrícula**

7.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br)) ou através de correspondência (carta com AR para o endereço indicado no item 2.3.3) indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

7.2 – A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da PROPESQ, no sistema Sig@ da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos, na Secretaria do Programa:

- a) Formulário de pré-matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretariado Programa ou no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis));
- b) Cópia dos seguintes documentos: documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino. Estas cópias deverão estar autenticadas de acordo com o que preceitua o Decreto no. 9.094, de 17 de julho de 2017.

7.3 – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

**8 – Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br) – site: [www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis).

8.2 – A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

8.3 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Luiz Carlos Marques dos Anjos  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis

**Anexos:**

Anexo I-A– Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo I-B – Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo II – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo III – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo IV-A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo IV-B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado.

ANEXO I-A

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO  
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ANO  
LETIVO DE 2021**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/Mestrado

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim ( ) Não ( ) (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim ( ) Não ( )

Se sim, indique qual: \_\_\_\_\_

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim ( ) Não ( ) Se sim, indique o n.º. do SIAPE: \_\_\_\_\_

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação?

Sim ( ) Não ( ) OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.



ANEXO I-B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO  
CORPO DISCENTE DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS -  
ANO LETIVO DE 2021

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/Doutorado

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim ( ) Não ( ) (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim( ) Não ( )

Se sim, indique qual: \_\_\_\_\_

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim ( ) Não ( ) Se sim, indique o n.º. do SIAPE: \_\_\_\_\_

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado?

Sim ( ) Não ( ) OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações  
 UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098  
 GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco  
 RECOLHIMENTO: Código 28832-2 Serviços Educacionais  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 15309830331255  
 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
 CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato  
 NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato  
 VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2021, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV-A**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE**  
**Para os Candidatos ao Curso de Mestrado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.4. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE–MESTRADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2021**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	0,50			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Informar se possui uma segunda graduação.	1,00			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				

Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
<b>Titulação</b>	<b>6,00</b>			

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n.º de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,10 p/sem.)			
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,00</b>			

<b>Atividades de Pesquisa</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	0,75 (0,25 p/sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,25 (0,05 por orientação)			
<b>Atividade de Pesquisa</b>	<b>1,00</b>			

<b>Produção científica</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em	

Produção científica					No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade			
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*				
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,20*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 $\geq$ 25	1,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 $\geq$ 15	1,20*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Google H5 $\geq$ 10	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Google H5 $\geq$ 8	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Google H5 $\geq$ 4	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Google H5 $\geq$ 1	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Google H5 < 1	0,30*				
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes superior a C (pontuação máxima = 2,00 pontos)</b>					
<b>Produção científica - pontuação máxima 2,00</b>					
*Observações:					
1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2016 a					

<b>Produção científica</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovant e(s)</b>
<p>2020) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos..</p>	

<b>Nota do Currículo - Mestrado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		

**ANEXO IV-B**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE**  
**Para os Candidatos ao Curso de Doutorado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.5, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.5. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2021**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que cursou:				
Área de conhecimento do mestrado:	1,50			

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar sobre o curso de mestrado				
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	1,50			
<b>Titulação</b>	<b>3,00</b>			

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n.º. de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,20 p/sem.)			
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,00</b>			

<b>Atividades de Pesquisa</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessário para a avaliação.				
Indicar o n.º. de orientações: _____	0,50 (0,05 por orientação)			
<b>Atividade de Pesquisa – pontuação máxima</b>	<b>0,50</b>			

<b>Produção científica</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros), indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do	

Produção científica					No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados, por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	
<b>Tipo de Publicação</b>	Pontuação por publicação	Quantidade			
Trabalho publicado em anais de congresso realizado no Brasil	0,10*				
Trabalho publicado em anais de congresso realizado fora do Brasil	0,20*				
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins. (pontuação máxima = 0,5 ponto).</b>					
<b>Total da publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C (pontuação máxima = 0,70 ponto).</b>					
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 $\geq 25$	1,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Google H5} \geq 15$	1,20*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 > \text{Google H5} \geq 10$	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 > \text{Google H5} \geq 8$	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Google H5} \geq 4$	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 > \text{Google H5} \geq 1$	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com $\text{Google H5} < 1$	0,30*				
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes superior a C (pontuação máxima = 4,00 pontos)</b>					



<b>Produção científica</b>					<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovant e(s)</b>
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,30				
Livro publicado em coautoria	0,20				
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,15				
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,10				
<b>Total da pontuação com publicação de livros e capítulos de livros (pontuação máxima = 0,30 ponto)</b>					
<b>Produção científica - pontuação máxima 5,50 pontos</b>					
*Observações: 1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2016 a 2020) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.					

<b>Nota do Currículo - Doutorado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		

## **PORTARIAS PROGEST**

### **DLC**

#### **PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2020 – DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 28 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 70/2016, celebrado entre a UFPE e a empresa Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria Eireli-ME, cujo objeto é a concessão remunerada do uso de área física, medindo 40,56 m<sup>2</sup> de área útil para exploração de serviços de reprografia localizados no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

- Francisco Luiz de Sá Araújo, SIAPE nº 2070070 – Gestor do Contrato
- Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE nº 2058504 – Gestor Substituto do Contrato
- Marcus Antonius de Meneses Sá, SIAPE nº 2542935 - Fiscal Administrativo do Contrato
- Anderson Wagner Cavalcante Batista, SIAPE nº 2266735 - Fiscal Administrativo Substituto (Processo nº 23076.027929/2020-62)

CARLA NERES DE SOUZA  
Coordenadora de Gestão de Contratos  
Diretoria de Licitações e Contratos

#### **PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2020 – DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 32 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de seguro de vida coletivo de acidentes pessoais, incluindo cobertura de seguro por morte acidental, por invalidez permanente total ou parcial por acidente, com despesas médicas hospitalares e odontológicas decorrentes de sinistro, durante as 24 horas do dia, em qualquer lugar do Brasil, sem limite de idade. A contratação destina-se aos alunos de graduação da UFPE e da educação básica do Colégio de Aplicação participantes das seguintes atividades: estágio curricular obrigatório; programa de aulas de campo; e cruzeiros do navio LEF-Ciências do Mar IV, para o curso de Oceanografia da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- João Luiz da Hora Lira, SIAPE 1697574;
- Rebeca Serafim de Farias, SIAPE 1916701;
- Orquídea Maria de Souza Guimarães Paulino, SIAPE 2495583;
- João Gabriel Teixeira de Figueiredo, SIAPE 1916807;
- Daniele Pires Cordeiro, SIAPE 2423662;
- Anna Karolina Vasconcelos da Silva, SIAPE nº 1939336. (Processo nº 23076.021445/2020-45)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Licitações e Contratos

## **PORTARIAS DE CENTRO**

### **CTG**

#### **PORTARIAS DE 02 DE JUNHO DE 2020 – CTG DESIGNAÇÃO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 63 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Rodrigo Mikosz Gonçalves, SIAPE nº 1769444 e Carlos Alberto Pessoa Mello Galdino, SIAPE nº 1131189, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Cartografia Costeira - LACCOST, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

Nº. 64 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Simone Sayuri Sato, SIAPE nº 1193649, Coordenadora e o professor Francisco Jaime Bezerra Mendonça, SIAPE nº 1131200, Vice-Coordenador, do Laboratório de Fotogrametria - LAFOTO, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

Nº. 65 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Andrea de Seixas, SIAPE nº 1085286, Coordenadora e o professor Silvio Jacks dos Anjos Garnés, SIAPE nº 1652613, Vice-Coordenador, do Laboratório de Geodésia - LAGEO, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

Nº. 66 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Tarcísio Ferreira Silva, SIAPE nº 1130511 e Ernesto Gurgel do Amaral Sobrinho, SIAPE nº 1130417, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Metrologia e Posicionamento Espacial - LAMEPE, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

Nº. 67 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor João Rodrigues Tavares Júnior, SIAPE nº 2313407, Coordenador e a professora Ana Lúcia Bezerra Candeias, SIAPE nº 2103925, Vice-Coordenadora, do Laboratório de Sensoriamento Remoto - LASENSO, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

Nº. 68 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor José Luiz Portugal, SIAPE nº 1134473, Coordenador e a professora Lígia Albuquerque de Alcântara, SIAPE nº 1592522, Vice-Coordenadora, do Laboratório de Tecnologias da Geoinformação - LATECGEO, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR  
Vice Diretor de Centro

**PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2020 – CTG  
DESIGNAÇÃO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 78(\*) - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Adriano Dayvson Marques Ferreira, SIAPE nº 2250491, como Vice-Coordenador, do Laboratório de Projetos Especiais – LAPESP, do Departamento de Engenharia Mecânica.

(\*) Republicada por conter erros na original.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR  
Vice Diretor de Centro

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2020 – CTG  
DESIGNAÇÃO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 88 - Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a designação da professora Marilú Gomes Netto Monte da Silva, SIAPE nº 2145278, Coordenadora e do professor Emery Cleiton Cabral Correia Lins, SIAPE nº 1760478, Vice-Coordenador do Laboratório de Instrumentação Biomédica, do Departamento de Engenharia Biomédica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR  
Vice Diretor de Centro

**CCEN**

**PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2020 – CCEN  
DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nº 05 – Designar as professoras Ivani Malvestiti, Siape nº 2174335, e Ana Paula Silveira Paim, Siape nº 1482206, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Química 2, da Área II, do CCEN.

Nº 06 –Designar os professores Fernando Hallwass, Siape nº 2215007, e Giovannia Araújo de Lima Pereira, Siape nº 1857515, como Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Química 1, da Área II, do CCEN.

MARCELO NAVARRO  
Diretor do CCEN/UFPE